

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 22/12/2022 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 150/2022 - Pregão Eletrônico nº 083/2022 - R.P. nº 58/2022.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantil e adulto (material de consumo), para atender a demanda do Setor de Nutrição e Dietética do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a continuidade do Processo Licitatório nº 150/2022 - Pregão Eletrônico nº 083/2022 - Registro de Preço nº 058/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que daria continuidade aos procedimentos de análise de repasses e das condições de habilitação das empresas beneficiárias dos repasses seriam divulgados. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica (item 8.7.1.1) foi realizada com o assessoramento da Responsável Técnica do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Priscila de Lélis Barbosa Fagundes. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes NEHFELL DROGARIA LTDA (item 01), WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME EPP (item 07) e FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME (itens 04, 05 e 06), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 7ª COLOCADAS
01	FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI (ME)
04, 07	FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA (ME)
05, 06	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (ME)

A documentação de habilitação das licitantes WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME e FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA. já havia sido conferida e encontrava-se em desconformidade com o Edital, sendo declarada suas INABILITAÇÕES também para os itens de repasse (itens 04, 05, 06 e 07). Registra-se que a habilitação da licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME encontra-se suspensa em virtude da concessão de prazo para regularização de documentação fiscal, nos termos da LC 123/2006. Na oportunidade, registra-se que, para o item de repasse (item 01), a documentação de qualificação técnica encontrava-se em conformidade com o edital (item 8.7.1.1 do edital), conforme análise do responsável técnico. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA (itens 04 e 07) e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME (itens 05 e 06), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 8ª COLOCADAS
04	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (ME)
05, 06	FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA (ME)
07	NEHFELL DROGARIA LTDA

Registra-se que a proposta apresentada pela licitante WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (ME) encontra-se acima do valor de referência do item, sendo desclassificada para o item de repasse (04). Assim, considerando a desclassificação de todas as propostas que acudiram ao item e/ou inabilitação de todas as licitantes interessadas, inexistindo licitantes remanescentes, os itens 04, 05, 06 e 07 quedaram-se FRUSTRADOS/FRACASSADOS. A documentação de habilitação das licitantes FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA e NEHFELL DROGARIA LTDA já havia sido conferida e encontrava-se em desconformidade com o Edital, sendo declarada suas INABILITAÇÕES também para os itens de repasse (05, 06 e 07). Registra-se que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME providencie a regularização da documentação fiscal (Certidão Negativa de Débitos Federais vigente), nos termos do item 11.2 do edital, para fins de ratificação de sua habilitação. O documento de regularização deve ser encaminhado para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com, no período de 23/12/2022 a 29/12/2022. Após repasses, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03	FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI (ME)
04, 05, 06, 07	FRUSTRADOS

Em função da necessidade de se aguardar o prazo de regularização dos documentos de habilitação da licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurar o andamento do prazo concedido, sendo reagendada sessão de continuidade para o dia 03/01/2023 às 9:30h. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

sabella Gomes de Vargas e Lima Pregoeira

Eduardo Leão de Paula Equipe de Apoio (Suplente) Lorene Helena Pedroso Coelho Equipe de Apoio

João Victor do Carmo Assis Ferreira Equipe de Apoio (Suplente)